



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 18:51:08.683 - PL261424
EMC 2902/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2902/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

No Capítulo V, Da Governança, do Monitoramento, e da Avaliação do Plano Nacional de Educação e dos Planos Decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Art. 12, Parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Saeb a que se refere o caput produzirá, no mínimo, a cada dois anos, indicadores de desenvolvimento da educação básica, considerando a equidade racial”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta busca assegurar que o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), coordenado pelo INEP, incorpore a equidade racial como um dos parâmetros centrais de análise e diagnóstico da qualidade educacional no país. Tal diretriz está em consonância com o disposto no artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), alterado pela Lei nº 10.639/2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, reconhecendo a relevância da dimensão racial no processo formativo.

Ao integrar a equidade racial aos critérios avaliativos do SAEB, a política educacional passa a refletir de forma mais consistente as desigualdades estruturais que afetam a trajetória escolar da população negra, permitindo maior precisão na formulação de políticas públicas e no monitoramento dos avanços na superação do racismo educacional. Essa medida contribui para uma avaliação mais justa, comprometida com a diversidade e a promoção de uma educação antirracista e de qualidade para todos.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025.

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)

